



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 064/2022

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para provimento de cargo efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 28, incisos II e XV, da Lei Orgânica Municipal, artigo 25, inciso VI, alínea *i*, do Regimento Interno;

Considerando o que consta no processo do Concurso Público pertinente ao EDITAL Nº 001/2019 desta Câmara Municipal, a homologação do resultado do certame por meio da Portaria nº 054/2019 e a ordem de classificação/habilitação final do resultado homologado para os cargos de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.487/2013, o candidato **LUCAS NASARIO VALES, CPF ***.768.95*.-****, inscrito sob o nº **0000833** no Concurso Público pertinente ao EDITAL Nº 001/2019 desta Câmara Municipal, **4º** classificado/habilitado no certame para o provimento do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica CONVOCADO o candidato nomeado nos termos do artigo 1º desta Portaria a comparecer na sede desta Câmara Municipal, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES, no dia **8 (oito) de novembro de 2022, às 13 horas**, para apresentar/entregar os documentos admissionais, exames, avaliações médicas e psicológica, observado o EDITAL Nº 001/2019 e as relações dos exames médicos e dos documentos admissionais publicados no site oficial da Câmara Municipal, www.boaesperanca.es.leg.br, constantes na página própria do referido Concurso Público.

Art. 3º O candidato nomeado por esta Portaria, cumprindo o disposto no artigo anterior, fica CONVOCADO a comparecer na sede desta Câmara Municipal no dia **9 (nove) de novembro de 2022, às 12 horas**, para a posse no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO e início das suas respectivas atividades.

Art. 4º O descumprimento à convocação, a não observância dos termos do artigo 2º pelo candidato nomeado/convocado por esta Portaria e/ou a não apresentação dos documentos admissionais, exames, avaliações médicas e psicológica torna sem efeitos sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança-ES, 21 de outubro de 2022.

RENATO BARROS
Presidente